



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 434/2013 – DG/MP
CONTRATO N.º 02131/2013

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA AÇO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2014, no edifício-sede do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, situado na Rua Riachuelo, 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n.º 01.468.760/0001-90, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Doutor JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral, e de outro, a empresa AÇO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ n.º 07.447.264/0001-37, estabelecida na Rua Abolição, n.º 131, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP n.º 01331-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor FÁBIO RAMOS NERI, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 29.143.300-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 316.921.718-60, residente e domiciliado na Rua Japurá, n.º 109, apto. 1423, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01331-020, doravante denominada CONTRATADA, resolveram, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, na conformidade da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações, e Lei Estadual n.º 6.544/89, ficando avençado o quanto segue:

CLÁUSULA 1ª – DO ADITAMENTO

Nos termos do §1º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, e das cláusulas 1ª e 14ª do contrato original, ficam:

- 1.1. suprimidos aos serviços inicialmente contratados, o seguinte posto na localidade abaixo indicada:
 - 01 (um) posto de 44 horas semanais – diurno – segunda a sexta, do imóvel situado na Rua Voluntários de São Paulo, n.º 3539, Centro, São José do Rio Preto – SP, a partir de 07.05.14;
- 1.2. acrescidos aos serviços inicialmente contratados, os seguintes postos na localidade abaixo indica:
 - 02 (dois) postos de vigilância de 12 (doze) horas diárias de segunda a domingo, sendo um noturno e um diurno, referente ao imóvel localizado na





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Voluntários de São Paulo, nº 3539, Centro, São José do Rio Preto – SP,
ambos para o período de 07.05.14 a 29.07.14.

CLÁUSULA 2ª – DO ACRÉSCIMO

Em decorrência da alteração acima indicada, os serviços inicialmente contratados ficarão suprimidos em 0,48% e acrescidos em 2,14%.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

Para efeito legal, o valor inicialmente contratado fica suprimido do valor de R\$ 8.050,06 (oito mil e cinquenta reais e seis centavos) e acrescido de R\$ 35.567,48 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

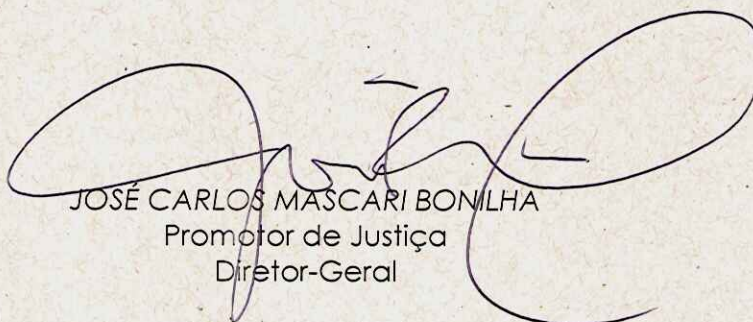
CLÁUSULA 4ª – DA GARANTIA

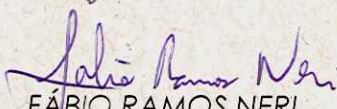
Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará junto ao CONTRATANTE a importância de R\$ 1.778,37 (mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Aditamento.

CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato Original, cujo teor não tenham sido alcançados por este Instrumento.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.


JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral


FÁBIO RAMOS NERI
AÇO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

